



com PRAZO: 40 dias
Vencível em: 17/SET/83
Diretor Legislativo
Em 08 de AGOSTO de 1983

Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 3.758

Assunto: Autoriza subvenções sociais no exercício de 1.983 e dá pro-
vidências correlatas.

Autógrafo N.º 2729/83
LEI N.º 2641, DE 19/8/83
Arquive-se.
Diretor Legislativo
13/09/83

Proc. N.º 015361
Clas. 503.1943

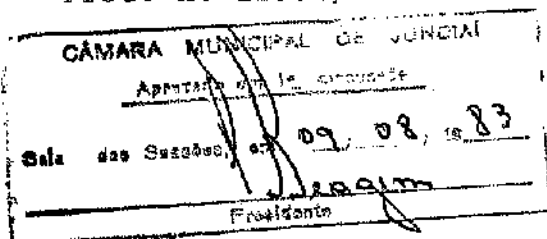
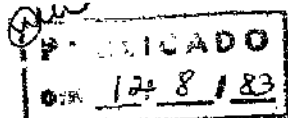


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

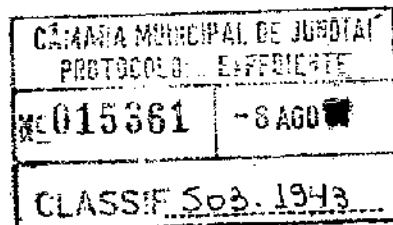


GP.L. nº 221/83

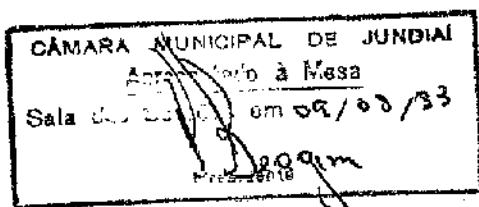
Proc. nº 12934/83



Jundiá, 05 de agosto de 1983



Excelentíssimo Senhor Presidente:

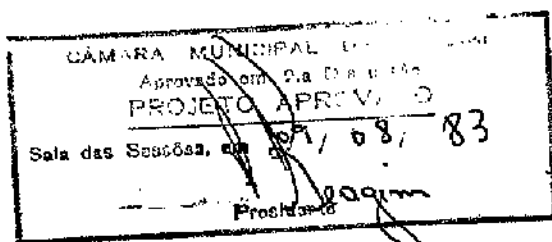


Permitimo-nos encaminhar à escla
recida apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso pro-
jeto de lei, que versa sobre a concessão de subvenção anual às
entidades assistenciais, culturais e recreativas de nossa cida-
de.

Em se tratando de matéria de re
levante interesse, permitimo-nos solicitar seja o mesmo aprecia-
do conforme o disposto no artigo 26, § 1º do Decreto-Lei Comple-
mentar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp

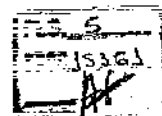
PROJETO DE LEI Nº 3.758

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no --
exercício de 1.983, as seguintes subvenções:

<u>ENTIDADES ASSISTENCIAIS</u>	<u>Cr\$</u>
- APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR - Congregação Missionários de Cristo.....	450.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA DO TUBERCULOSO DE JUNDIAÍ.....	200.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ.....	200.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O HOMEM DE AMANHÃ.....	1.000.000,00
- ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.....	1.000.000,00
- ASSOCIAÇÃO E OFICINAS DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA.....	150.000,00
- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE MENORES	
Unidade Feminina.....	200.000,00
Unidade Masculina.....	300.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA - DOS REEDUCANDOS - APAR.....	150.000,00
- CABANA ESPÍRITA SÃO JORGE.....	100.000,00
- CABANA ESPÍRITA DE UMBANDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.....	150.000,00
- CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERO.....	450.000,00



- CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECI- DA.....	200.000,00
- CENTRO DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DO MENOR	150.000,00
- CENTRO DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DO PAO- DOS POBRES.....	150.000,00
- CENTRO COMUNITÁRIO VILA ANA.....	100.000,00
- CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA. (Creche A. Saska).....	900.000,00
- CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO EMMANUEL.....	150.000,00
- CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE.....	200.000,00
- CENTRO ESPÍRITA OPERÁRIOS DA VERDADE...	450.000,00
- CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JUNDIAÍ.....	300.000,00
- CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAN.....	450.000,00
- CLUBE DOS SURDOS E MUDOS DE JUNDIAÍ....	150.000,00
- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS TERESI NAS NO BRASIL.....	100.000,00
- CRECHE IRMÃS VÍTIMAS EXPIADORAS DE JE - SUS SACRAMENTADO.....	150.000,00
- FRATERNIDADE ESPÍRITA EVANGÉLICA DE JUN DIAÍ.....	200.000,00
- FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE.....	200.000,00
- GRUPO DE AUXÍLIO SOCIAL - CASCVV SAMA- RITANOS (Bergario R.Silva).....	300.000,00



- GRUPO FILANTRÓPICO ALCÍDIA CANDIDA ALVES.	150.000,00
- INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE.....	250.000,00
- INSTITUIÇÃO PIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SÃO CARLOS BORROMEU.....	300.000,00
- LAR ANÁLIA FRANCO.....	450.000,00
- LAR E CRECHE WILSON DE OLIVEIRA.....	300.000,00
- LAR ESCOLA SANTA RITA DE CÂSSIA.....	450.000,00
- LAR ESPÍRITA VINHA DA LUZ.....	100.000,00
- LAR GALEÃO COUTINHO.....	450.000,00
- LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.....	300.000,00
- SÃO PEDRO - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, FORMA ÇÃO E EDUCAÇÃO.....	150.000,00
- SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS.....	4.000.000,00
- SOCIEDADE BENEFICENTE ADVENTISTA "DORCAS"	100.000,00
- SOCIEDADE CIVIL MIRIAM.....	150.000,00
- SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE - OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA	150.000,00
- TENDA DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO.....	100.000,00
<u>TOTAL</u>	15.900.000,00
ENTIDADES DE APOIO AO DESPORTO AMADOR	Cr\$
- LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL.....	1.000.000,00
- LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO....	500.000,00



- LIGA JUNDIAIENSE DE BOCHAS.....	100.000,00
TOTAL.	1.600.000,00

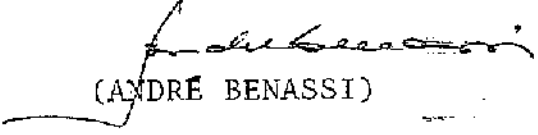
Artigo 2º - Os valores dos créditos serão cobertos com as seguintes verbas do orçamento:

- Entidades Assistenciais: 91.15.81.486.2.73.32.31 - Encargo Geral do Município.
- Entidades Esportivas: 91.08.46.224.2.74.32.31 - Encargos - Geral do Município.

Artigo 3º - Para o recebimento das subvenções constantes - desta lei precisarão as entidades beneficiadas estar cadastra - das na Prefeitura e quites com a prestação de contas de outras - subvenções que tenham recebido.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

mabp



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente: _____

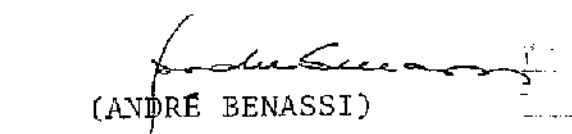
Senhores Vereadores: _____

Permitimo-nos submeter à apreciação dessa Colen da Casa de Leis o nosso programa de subvenção para o corrente - exercício, destinado a apoiar as entidades que prestam assistên- cia social e desportiva à população de nossa cidade.

Tal procedimento vem refletir o esforço da Admi- nistração no sentido de ver amparados os setores de nossa socie- dade que cuidam do bem-estar da comunidade e do desenvolvimento de atividades necessárias à realização integral do ser humano.

A maior destinação feita, como se pode verifi- car, visa a fins assistenciais, exatamente porque é esse setor- o mais carente, ficando em segundo lugar o apoio ao desporto -- amador.

Desta feita, só nos resta aguardar a aprovação- do projeto, que procura atender, dentro dos recursos disponí -- veis, ao interesse público, objetivo de toda Administração cons- ciente.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

mabp

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir
parecer no prazo de _____ dias.

Em 9 de agosto de 19 83

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 09 de agosto de 19 83

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Legislativo



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 248

Assunto: URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº 3 758, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza subvenções sociais no exercício de 1.983 e da providências correlatas.

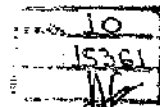
Sr. Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
APROVADO	
Sala das Sessões,	09/08/83
_____ Presidente	

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº 3758, do Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 09-08-83.

Lázaro Rosa



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
24a.S0.	4.2	P.De P6a	Miguel Haddad		9.8.83

PARECER DA CJR ao PROJETO DE LEI
n. 3 758, do Prefeito Municipal.

O SR.MIGUEL HADDAD (Presidente-Relator)

Sr.Presidente. Srs.Vereadores. O Projeto de Lei 3 758, do Executivo, que autoriza subvenções sociais no exercício de 1983, pode tramitar normalmente, porque não há eiva, nada havendo que impeça a sua tramitação. - Nosso parecer é favorável. Pedimos ouvir os demais membros da CJR.

O SR.PRESIDENTE - Consultamos os demais membros da CJR sobre o parecer favorável do Presidente-Relator.

O Sr. Jorge Nassif Haddad - Acompanhho.

O Sr. José Crupe (substituindo o ver. Er-
cílio Carpi) - Acompanhho.

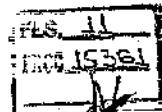
O sr. José Geraldo Martins da Silva - A-
companho.

O sr. Carlos Alberto Iamonti - Acompanhho
o brilhante colega.

O sr.PRESIDENTE - APROVADO o parecer da
CJR. -

O Projeto está apto para a sua la.discus-
são. - Está em la.discussão. (pausa) - Está em votação. -
(pausa) - APROVADO, em la.discussão, pela totalidade dos ve-
readores presentes.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
24a.S0.	4.4.	P.Da Pós	Lázaro Rosa		9.8.83

PARECER DA CFO ao PROJETO DE LEI 3 758

O SR.LAZARO ROSA (Presidente-Relator da CFO)
Sr.Presidente. Srs.Vereadores. O Projeto de Lei 3 758 oriundo do Executivo, subvenciona entidades do Município, devidamente cadastradas. Está instruído perfeitamente e dentro do Orçamento vigente, com verba própria para esse fim ou seja, verba para entidades assistenciais e esportivas. De formas que está dentro da legislação em vigor e nosso parecer é pela aprovação. Pedimos a v.exa. que consulte os demais membros da CFO sobre o parecer.

O SR.PRESIDENTE - Consultamos os demais membros da CFO sobre o parecer anexado.

O sr.Erazê Martinho - Acompanh. (ad hoc)
O sr. José A.Marcussi - Acompanh.
O sr. Francisco José Carbonari - Acompanh.
O sr. Jorge Nassif Haddad (substituindo o vereador Rolando Gierolla) - Acompanh.

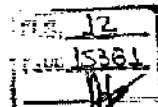
O SR.PRESIDENTE - Com cinco votos favoráveis, está aprovado o parecer da CFO.

Resta ouvirmos a C.A.Gerais, cuja Presidência é do ver. Carlos Alberto Iamonti e conta com os membros Ana Vicentina Tonelli, Francisco José Carbonari, Jorge Nassif Haddad e José Rivelli.

Consultamos o ver.Carlos A.Iamonti se avoca o parecer ou nomeia Relator.

O sr.Carlos Alverto Iamonti - Avoca o parecer, sr.Presidente.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão 24a.SO.	Rodízio 4.5	Taquígrafo P.Da Pós	Orador Carlos A. Iamonti	Aparteante	Data 9.8.983
-------------------	----------------	------------------------	-----------------------------	------------	-----------------

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

AO PROJETO DE LEI n. 3758. -

O SR. CARLOS ALBERTO IAMONTI (Presidente-Relator) - Sr. Presidente. Srs. Vereadores. O Projeto de Lei n. 3758, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza subvenções a entidades sociais no exercício de 1983, e a Comissão de Assuntos Gerais, através desta Presidência, se manifesta favorável à aprovação do Projeto em pauta, por se tratar de assunto de relevância e que vem realmente beneficiar entidades de nossa cidade que exercem um trabalho de atenção aos menos favorecidos.

Gostaria que v. exa. consultasse os demais membros da Comissão se acompanham ou não o parecer.

.....

O SR. PRESIDENTE - Parecer favorável do Presidente-Relator da CAG. Consultamos os demais membros da Comissão se acompanham o parecer.

O SR. Francisco José Carbonari - Acompanhho.

A ver. Ana Vicentina Tonelli - Acompanhho.

O sr. Jorge Nassif Haddad - Acompanhho.

O sr. José Grape (substituindo o ver. José Riveli) - Acompanhho.

O SR. PRESIDENTE - Aprovado o Parecer da C.A. Gerais.

*



AUTÓGRAFO Nº 2 729

Proc. nº 15.361.

Projeto de Lei nº 3 758

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no exercício de 1.983, as seguintes subvenções:

<u>ENTIDADES ASSISTENCIAIS</u>	<u>Cr\$</u>
- APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR - Congregação Missionários de Cristo.....	450.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA DO TUBERCULOSO DE JUNDIAÍ.....	200.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ.....	200.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O HOMEM DE AMANHÃ.....	1.000.000,00
- ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.....	1.000.000,00
- ASSOCIAÇÃO E OFICINAS DE CARIDADE SANTA RITA DE CASSIA.....	150.000,00
- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE MENORES	
Unidade Feminina.....	200.000,00
Unidade Masculina.....	300.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA - DOS REEDUCANDOS - APAR.....	150.000,00
- CABANA ESPÍRITA SÃO JORGE.....	100.000,00
- CABANA ESPÍRITA DE UMBANDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.....	150.000,00



Autógrafo nº 2 729 - fls. 02.

- CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.....	450.000,00
- CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA.....	200.000,00
- CENTRO DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DO MENOR	150.000,00
- CENTRO DE ASSISTENCIA E CULTURA DO PÃO DOS POBRES.....	150.000,00
- CENTRO COMUNITÁRIO VILA ANA.....	100.000,00
- CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA. (Creche A. Saska).....	900.000,00
- CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO EMMANUEL.....	150.000,00
- CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE.....	200.000,00
- CENTRO ESPÍRITA OPERÁRIOS DA VERDADE...	450.000,00
- CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JUNDIAÍ.....	300.000,00
- CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAN.....	450.000,00
- CLUBE DOS SURDOS E MUDOS DE JUNDIAÍ....	150.000,00
- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS TERESINAS NO BRASIL.....	100.000,00
- CRECHE IRMÃS VÍTIMAS EXPIADORAS DE JESUS SACRAMENTADO.....	150.000,00
- FRATERNIDADE ESPÍRITA EVANGÉLICA DE JUNDIAÍ.....	200.000,00
- FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE.....	200.000,00
- GRUPO DE AUXÍLIO SOCIAL - CASCVV SAMARITANOS (Bercário R.Silva).....	300.000,00
- GRUPO FILANTRÓPICO ALCIDIA CANDIDA ALVES	150.000,00
- INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE.....	250.000,00
- INSTITUIÇÃO PIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO CARLOS BORROMEU.....	300.000,00

Handwritten signature



Autógrafo nº 2 729 - fls. 03.

- LAR ANÁLIA FRANCO.....	450.000,00
- LAR E CRECHE WILSON DE OLIVEIRA.....	300.000,00
- LAR ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA.....	450.000,00
- LAR ESPÍRITA VINHA DA LUZ.....	100.000,00
- LAR GALEÃO COUTINHO.....	450.000,00
- LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.....	300.000,00
- SÃO PEDRO - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO.....	150.000,00
- SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS	4.000.000,00
- SOCIEDADE BENEFICENTE ADVENTISTA "DORCAS"	100.000,00
- SOCIEDADE CIVIL MIRIAM.....	150.000,00
- SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE - OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA.....	150.000,00
- TENDA DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO.....	100.000,00
<u>T O T A L:</u>	15.900.000,00

ENTIDADES DE APOIO AO DESPORTO AMADOR

Cr\$

- LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL.....	1.000.000,00
- LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO....	500.000,00
- LIGA JUNDIAIENSE DE BOCHAS.....	100.000,00
<u>T O T A L:</u>	1.600.000,00

Artigo 2º - Os valores dos créditos serão cobertos com as seguintes verbas do orçamento:

- Entidades Assistenciais: 91.15.81.486.2.73.32.31 - Encargo Geral do Município.
- Entidades Esportivas: 91.08.46.224.2.74.32.31 - Encargos Geral do Município.

[Signature]



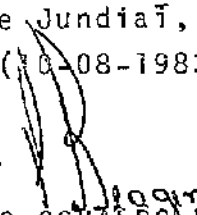
Autógrafo nº 2 729 - fls. 04.

Artigo 3º - Para o recebimento das subvenções constantes desta lei precisarão as entidades beneficiadas estar cadastradas na Prefeitura e quites com a prestação de contas de outras subvenções que tenham recebido.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação - desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

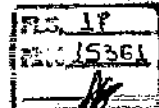
Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de agosto de mil novecentos e oitenta e três (10-08-1983).


PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE



Of.PM.08-83-04.
Proc. nº 15.361.

Em 10 de agosto de 1983.

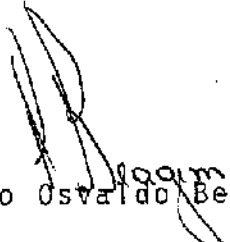
Exmo. Sr.

Dr. André Benassi,

DD. Prefeito do Município de
Jundiaí.

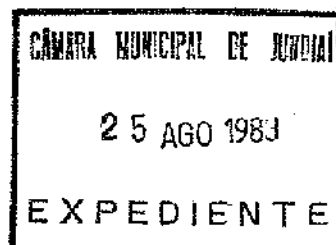
Em atenção a seu ofício GP.L nº 221/83, apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o Autógrafo nº 2 729, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária de 09 do corrente mês.

A V.Exa. apresento, mais, as minhas expressões de estima e apreço.


Pedro Osvaldo Beagim,
Presidente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Fls. 18
Proc. 15361

GP.L. nº 223/83

Proc. nº 12.934/83

Jundiá, 19 de agosto de 1983

Junte-se.

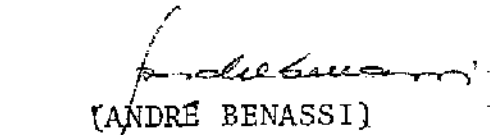
Presidente
25.08.83

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do projeto de lei nº 3 758, bem como cópia da Lei nº 2 641, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp

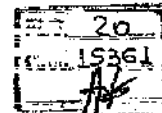


LEI Nº 2641 DE 19 DE AGOSTO DE 1983

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordi-
nária, realizada no dia 09 de agosto de 1983, PROMULGA a seguin-
te Lei:-----

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no --
exercício de 1.983, as seguintes subvenções:

<u>ENTIDADES ASSISTENCIAIS</u>	<u>Cr\$</u>
- APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR - Congregação Missionários de Cristo.....	450.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA DO TUBERCULOSO DE JUNDIAÍ.....	200.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ.....	200.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O HOMEM DE AMANHÃ.....	1.000.000,00
- ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE PAIS E AMIGOS - DOS EXCEPCIONAIS.....	1.000.000,00
- ASSOCIAÇÃO E OFICINAS DE CARIDADE SANTA - RITA DE CÁSSIA.....	150.000,00
- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE MENORES - Unidade Feminina.....	200.000,00
Unidade Masculina.....	300.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DOS- REEDUCANDOS - APAR.....	150.000,00
- CABANA ESPÍRITA SÃO JORGE.....	100.000,00
- CABANA ESPÍRITA DE UMBANDA SÃO FRANCISCO- DE ASSIS.....	150.000,00
- CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO	450.000,00
- CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA.	200.000,00
- CENTRO DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DO MENOR.	150.000,00
- CENTRO DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DO PAO -- DOS POBRES.....	150.000,00



- CENTRO COMUNITÁRIO VILA ANA.....	100.000,00
- CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA. - (Creche A. Saska).....	900.000,00
- CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO EMMANUEL.....	150.000,00
- CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE.....	200.000,00
- CENTRO ESPÍRITA OPERÁRIOS DA VERDADE.....	450.000,00
- CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JUNDIAÍ.....	300.000,00
- CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAN.....	450.000,00
- CLUBE DOS SURDOS E MUDOS DE JUNDIAÍ.....	150.000,00
- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS TERESI - NAS NO BRASIL.....	100.000,00
- CRECHE IRMÃS VÍTIMAS EXPIADORAS DE JESUS - SACRAMENTADO.....	150.000,00
- FRATERNIDADE ESPÍRITA EVANGÉLICA DE JUN - DIAÍ.....	200.000,00
- FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE.....	200.000,00
- GRUPO DE AUXÍLIO SOCIAL - GASCVV SAMARITA NOS (Berçário R.Silva).....	300.000,00
- GRUPO FILANTRÓPICO ALCÍDIA CANDIDA ALVES.	150.000,00
- INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE.....	250.000,00
- INSTITUIÇÃO PIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO CARLOS BORROMEU.....	300.000,00
- LAR ANÁLIA FRANCO.....	450.000,00
- LAR E CRECHE WILSON DE OLIVEIRA.....	300.000,00
- LAR ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA.....	450.000,00
- LAR ESPÍRITA VINHA DA LUZ.....	100.000,00
- LAR GALEÃO COUTINHO.....	450.000,00
- LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.....	300.000,00
- SÃO PEDRO - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, FORMA - ÇÃO E EDUCAÇÃO.....	150.000,00
- SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS.....	4.000.000,00
- SOCIEDADE BENEFICENTE ADVENTISTA "DORCAS"	100.000,00
- SOCIEDADE CIVIL MIRIAM.....	150.000,00



- SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE - OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA.....	150.000,00
- TENDA DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO.....	100.000,00
<u>T O T A L:</u>	15.900.000,00

ENTIDADES DE APOIO AO DESPORTO AMADOR

- LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL.....	1.000.000,00
- LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.....	500.000,00
- LIGA JUNDIAIENSE DE BOCHAS.....	100.000,00
<u>T O T A L:</u>	1.600.000,00

Artigo 2º - Os valores dos créditos serão cobertos com as seguintes verbas do orçamento:

- Entidades Assistenciais: 91.15.81.486.2.73.32.31 - Encargo Geral do Município.

- Entidades Esportivas: 91.08.46.224.2.74.32.31. - Encargo Geral do Município.

Artigo 3º - Para o recebimento das subvenções constantes desta lei precisarão as entidades beneficiadas estar cadastradas na Prefeitura e quites com a prestação de contas de outras subvenções que tenham recebido.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezanove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

LEI Nº 264 DE 19 DE AGOSTO DE 1983

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,

de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 09 de agosto de 1983. PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no exercício de 1983, as seguintes subvenções:

ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Crt
APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR - Congregação Missionários de Cristo.....	450.000,00
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA DO TU BERCULOSO DE JUNDIAÍ.....	200.000,00
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ.....	200.000,00
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O HOMEM DE AMANHA.....	1.000.000,00
ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.....	1.000.000,00
ASSOCIAÇÃO E OFICINAS DE CARIDADE SANTA - RITA DE CÁSSIA.....	150.000,00
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE MENORES - Unidade Feminina.....	200.000,00
Unidade Masculina.....	300.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DOS REEDUCANDOS - APAR.....	150.000,00
CABANA ESPÍRITA SÃO JORGE.....	100.000,00
CABANA ESPÍRITA DE UMBANDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.....	150.000,00
CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO	450.000,00
CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA.	200.000,00
CENTRO DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DO MENOR.	150.000,00
CENTRO DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DO PRO DOS POBRES.....	150.000,00
- CENTRO COMUNITÁRIO VILA ANA.....	100.000,00
- CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA. - (Creche A. Saska).....	900.000,00
- CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO EMMANUEL.....	150.000,00
- CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE.....	200.000,00
- CENTRO ESPÍRITA OPERÁRIOS DA VERDADE.....	450.000,00
- CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JUNDIAÍ.....	300.000,00
CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAN.....	450.000,00
CLUBE DOS SURDOS E MUDOS DE JUNDIAÍ.....	150.000,00
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS TERESINAS NO BRASIL.....	100.000,00
CRECHE IRMÃS VÍTIMAS EXPIADORAS DE JESUS-SACRAMENTADO.....	150.000,00
FRATERNIDADE ESPÍRITA EVANGÉLICA DE JUNDIAÍ.....	200.000,00
FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE.....	200.000,00
GRUPO DE AUXÍLIO SOCIAL - GASCVV SAMARITA NOS (Bergário R. Silva).....	300.000,00



GRUPO FILANTRÓPICO ALCÍDIA CANDIDA ALVES.	150.000,00
INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRILLE.....	250.000,00
INSTITUIÇÃO PIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO	
CARLOS BÓRROMEU.....	300.000,00
LAR ANÁLIA FRANCO.....	450.000,00
LAR E CRECHE WILSON DE OLIVEIRA.....	300.000,00
LAR ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA.....	450.000,00
LAR ESPÍRITA VINHA DA LUZ.....	100.000,00
LAR GALEÃO COUTINHO.....	450.000,00
LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.....	300.000,00
SÃO PEDRO - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, FORMA-	
ÇÃO E EDUCAÇÃO.....	150.000,00
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS.....	4.000.000,00
SOCIEDADE BENEFICENTE ADVENTISTA "DORCAS"	100.000,00
SOCIEDADE CIVIL MIRIAM.....	150.000,00
SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE - OBRAS	
DE PROMOÇÃO HUMANA.....	150.000,00
TENDA DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO.....	100.000,00
TOTAL:	15.900.000,00
ENTIDADES DE APOIO AO DESPORTO AMADOR	
LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL.....	1.000.000,00
- LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.....	500.000,00
- LIGA JUNDIAIENSE DE BOCHAS.....	100.000,00
TOTAL:	1.600.000,00

Artigo 2º - Os valores dos créditos serão cobertos com as seguintes verbas do orçamento:

- Entidades Assistenciais: 91.15.81.486.2.73.32.31 - Encargo Geral do Município.

- Entidades Esportivas: 91.08.46.224.2.74.32.31 - Encargo Geral do Município.

Artigo 3º - Para o recebimento das subvenções constantes desta lei precisarão as entidades beneficiadas estar cadastradas na Prefeitura e quitas com a prestação de contas de outras subvenções que tenham recebido.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três.

Retificação (TOM 6-9-83)

Na Edição nº 414, de 26 de agosto de 1983.

Onde se lê:

Lei nº 2.640, de 19 de agosto de 1983

Leia-se:

Lei nº 2.641, de 19 de agosto de 1983.

(ADONIRIO JOSE MOREIRA)

Secretário da SNIJ

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

"OBSERVAÇÕES"

PR 20:- 17-SET-83. Sessions:- 30/8/83 - 6/9/83 13/9/83.

A N E X O S

Encl. 1/23- 13/8/85 AB

AUTUADO EM 08/09/83

Director Legislativo